



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 17 DE SETEMBRO DE 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

[Assinatura]

REQUERIMENTO nº 106 /2019.

Nós vereadores, abaixo assinados, requeremos a mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito **JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, a fim de que envie a essa Casa de Leis, com a máxima urgência, copia integral do processo administrativo que deu origem ao **DECRETO Nº 2567, DE 02 DE JULHO DE 2019, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, CONTENDO O PARECER JURIDICO DA ASSESSORIA JURIDICA QUE OPINOU PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA INICIATIVA, para aferição de nulidade do ato por vicio de iniciativa (competência exclusiva ou concorrente!) e de forma (por Decreto ou Lei), quando analisado em confronto com Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, combinado com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março 2018, Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decretos Municipais nº 2.483 de 26 de outubro de 2018, 2.491, de 13 de novembro de 2018 e normas da Lei Orgânica Municipal, todas normas mencionadas no referido Decreto.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, 17 de setembro de 2019.

Elisângela Soares
Vereadora

[Assinatura]

VEREADOR
Charles Guimarães
Lider do PSL Ibiúna/SP

[Assinatura]

Rozi da Farmácia
Vereadora PTB

[Assinatura]

Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador

[Assinatura]

Novas ligações de energia terão que ser aprovadas pela Prefeitura

A

Municipal Nº 2567, de 2 de julho de 2019, elaborado pelo Prefeito João Mello, todos os pedidos de ligação de água ou energia elétrica terão que

vimento Urbano, para que a mesma certifique se o imóvel obedece ou não aos critérios impostos no referido Decreto. A partir do protocolo do pedido, a prefeitura terá um prazo de 10 dias úteis para autorizar ou indeferir a ligação. Somente após aprovado que as concessionárias poderão proceder a ligação. O Decreto vale para a CPFL, Ceníl e Sabesp.

120,00 para cada pedido de ligação feito pelos munícipes.

Dentre os quesitos determinados pela prefeitura no novo Decreto para ligação de energia e de água em áreas consideradas irregulares, estão:

1. Que no terreno com edificações ou em construção, o interessado faça a atualização do cadastro do IPTU, bem como obtenha a certidão de emplacamento do imóvel;
 2. Ter requerimento de inclusão no programa de regularização fundiária;
 3. Que a propriedade seja demonstrada em título de domínio ou posse, em tempo e forma, de legitimidade, sob responsabilidade do interessado;
 4. Que seja firmado um termo de compromisso de adesão à regularização urbanística, com prazo máximo de 3 anos, cujo não atendimento implica na nulidade da autorização;
- Entre outros critérios a serem analisados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, que será o responsável por conceder ou não as licenças.
- O Decreto ainda proíbe a ligação de energia elétrica em áreas de

domínio público ou em terrenos considerados de risco por motivo de ocupação proibida por decisão judicial

O Jornal do Povo enviou um e-mail para assessoria da imprensa da Prefeitura pedindo informações sobre o procedimento, mas não obteve resposta.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Ilhéus

Vote 14

Professor Celso Cordeliro

Trabalha, Ensina e Respeita

Out 06/10/2019

Das 08h às 17h00

Escola Municipal de Ensino Fundamental

Ilhéus - Bahia



ADRIALDO

MATERIAIS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS

LINEAS

FONE: (15) 99771-5471

Av. Martins La Parola Milani, 217 - Centro - Ilhéus